



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL LUZ À VIDA – CNPJ: 14.757.932/0001-98 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 – PROCESSO Nº 3.747/2024.

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu/SP, CNPJ nº 46.583.654/001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ** e, de outro lado, a empresa **NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL LUZ À VIDA**, CNPJ nº 14.757.932/0001-98, com sede no Sítio Limoeiro, s/nº, Faú, Miracatu/SP, CEP 11850-000, e-mail: nucleoluzavida@gmail.com, representada por **LUZDIVINA APARECIDA MARTINI**, RG nº 9.316.671-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 802.527.028-91, denominada simplesmente como **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam em comum acordo a prorrogação e renovação quantitativa inicial da Ata de Registro de Preços nº 193/2024, com espeque nos comandos insculpidos no Art. 84 da Lei 14.133/2021, cujo objeto visa o **“SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO ADULTA, DE 18 A 59 ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, EM SITUAÇÃO DE ABANDONO E SEM CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTO, INCLUINDO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA COM OU SEM FILHOS”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Condicionada à solicitação e justificativa do Departamento Municipal de Assistência Social, com amparo do Parecer Jurídico nº 189/2025, apensos ao Proc. Administrativo Digital 1DOC nº 3.790/2025, fica aditada a Ata de Registro de Preços nº 193/2024, adicionando 12 meses ao processo original, abrangendo o período de **23/07/2025 a 23/07/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em conformidade com o disposto no § 7º do artigo 25, da Lei Federal 14.133/2021, será aplicado o reajuste no percentual de 5,31% (cinco vírgula trinta e um por cento), correspondente à variação acumulada do IPCA no período de referência (orçamento).

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL	IPCA 5,31%	VL. UNI.	VL. TOTAL
1	120	SERV	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA ADULTA DE AMBOS OS SEXOS COM IDADE ENTRE 18 (DEZOITO) A 59 (CINQUENTA E NOVE) ANOS.	R\$2.750,00	R\$ 146,02	R\$ 2.896,02	R\$ 347.522,40
2	36	SERV	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA COM OU SEM FILHOS.	R\$2.750,00	R\$ 146,02	R\$ 2.896,02	R\$ 104.256,72
3	36	SERV	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIAS INDEPENDENTES OU NÃO, MESMO QUE REQUEIRAM USO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOAJUDA.	R\$2.750,00	R\$ 146,02	R\$ 2.896,02	R\$ 104.256,72
TOTAL: R\$ 556.035,84 (quinhentos e cinquenta e seis mil, trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)							

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital 1DOC.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
PREFEITO MUNICIPAL

NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL LUZ À VIDA
LUZDIVINA APARECIDA MARTINI

JOÃO ALVES DE ARRUDA JÚNIOR
Diretor do Dep. de Assistência Social
GESTOR DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL LUZ À VIDA

CNPJ Nº 14.757.932/0001-98

ADITIVO 01 - ARP Nº 193/2024

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 23/07/2025 a 23/07/2026

VALOR: R\$ 556.035,84 (quinhentos e cinquenta e seis mil, trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 – **PROCESSO Nº** 3747/2024

OBJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO ADULTA, DE 18 A 59 ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, EM SITUAÇÃO DE ABANDONO E SEM CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTO, INCLUINDO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA COM OU SEM FILHOS.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2012 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do adjudicatário manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 06 de junho de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376. ***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376. ***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376. ***.***-27

Assinatura: _____

Nome: João Alves de Arruda Júnior

Cargo: Diretor do Dep. Assistência Social

CPF: 349. ***.***-05

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Luzdivina Aparecida Martini

Cargo: Presidente

CPF: 802. ***.***-91

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376. ***.***-27

Assinatura: _____